RESOLUÇÃO Nº - CM -043 / 87

ACRESCENTA AO ARTIGO 66, DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, O PARAGRAFO 4º,COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal de Divinópolis , aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica acrescentando ao artigo 66, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, o parágrafo 4º, com a seguinte redação:

Artigo 66 -- ...
§ -1º - ...
§ -2º - ...
§ - 3º- ...
§ - 4º - Quando ocorrer a abstenção do voto, o quorum legal, será determinado com a exclusão daqueles que fizerem esta opção.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Resolução, em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Divinópolis, 15 de dezembro de 1987
Artur Diniz Filho
Presidente.